Lei nº 593

Dispõe s/concessão de subvenção e auxílios e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arcos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente ano, um auxílio financeiro no valor de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado às obras de remodelação dos campos de esportes desta cidade, a ser assim distribuído e pago conforme discriminação abaixo:

a) Associação Atlética Arcoense ... Cr$ 500,00

b) Pirangão Esporte Clube ... Cr$ 500,00

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir o crédito especial de Cr$ 1.000,00, para ocorrer às despesas a que se refere o artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arcos, 7 de Setembro de 1960

Everaldo Farnir Fonseca
Prefeito Municipal

Maria Helena de Moura
Secretária